



I - MARATONINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PICOS - MEMP 2022

< MEMP 2022 >

DIA 11 DE DEZEMBRO

LOCAL: Av. Severo Eulálio, Picos - PI.

REALIZAÇÃO:



PICOS
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PICOS
PREFEITURA

SECRETARIA
DE CULTURA

REGULAMENTO

TITULO I - DA FINALIDADE

ART. 1º - A I Maratoninha das Escolas Municipais de Picos - MEMP 2022 têm por finalidade, aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de ensino público do município de Picos, e promover ampla mobilização da Juventude estudantil picoense em torno do esporte, mais precisamente do atletismo/corrída, promover também a integração social, o exercício da cidadania e acima de tudo o incentivo ao esporte como um forte aliado da saúde, do bem estar e do lazer.

TITULO II - DA PROMOÇÃO

ART. 2º - A I Maratoninha das Escolas Municipais de Picos - MEMP 2022, é uma manifestação esportiva educacional, promovida pela Prefeitura Municipal de Picos através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Saúde.

TITULO III - DA JUSTIFICATIVA

ART. 3º - Ao educar o jovem através da prática desportiva cada vez mais inseridas no ambiente escolar, estamos difundindo e reforçando a construção de uma cidadania mais justa e com os ideais de cooperação, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação ou preconceito e dentro do espírito de fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair play esportivo. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constrói seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades vigentes na sociedade ao qual estão inseridas. Tudo isso como um forte aliado da saúde, do bem-estar e do lazer que tanto precisam.

TITULO IV - DOS OBJETIVOS

ART. 4º - São objetivos da I Maratoninha das Escolas Municipais de Picos - MEMP 2022, previstos neste regulamento:

- I- Possibilitar a prática desportiva, como instrumento de formação cidadã e inclusão social.
- II- Divulgar, incentivar e conscientizar sobre a importância da prática da atividade física, por meio das corridas de rua, além de oportunizar o surgimento de novos talentos esportivos.
- III- Promover a integração sócioesportiva entre alunos da rede de ensino do nosso município e as pessoas que as integram;
- IV- Valorizar os benefícios educacionais e comportamentais inerentes ao esporte como amizade, cooperação, disciplina, ética, inclusão, integração, participação, respeito mútuo, solidariedade, superação e a cultura da paz;
- V- Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte entre crianças e adolescentes de nossa cidade.

TITULO V - DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

ART. 5º - A I Maratoninha das Escolas Municipais de Picos - MEMP 2022, será Organizada e Coordenada através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como membros:

- Secretário Municipal de Cultura, Heraldo Santos Filho;
- Secretária Municipal de Educação, Noêmia Moreira Feitosa Marques;
- Secretário de Esporte e Lazer, Paulo Lopes Rodrigues Filho;
- Coordenador de Educação Física da Rede Municipal de Educação, Sérgio Moura Coelho;
- Professores de Educação Física da Rede Municipal de Educação.

ART. 6º - Compete à Coordenação Geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Promover junto às entidades organizadoras envolvidas os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

ART. 7º - Para todos os fins, os participantes da I Maratoninha das Escolas Municipais de Picos - MEMP 2022, deverão ser conhecedores deste regulamento, das Regras Gerais de Corridas de Rua, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

ART. 8º - São poderes da I Maratoninha das Escolas Municipais de Picos - MEMP 2022, as seguintes comissões:

I - Comissão Organizadora;

II - Comissão Disciplinar;

III- Comissão de Modalidades;

IV- Comissão de Divulgação;

V- Comissão de Recursos Materiais;

VI - Comissão de Transportes.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de Honra na premiação da I Maratoninha das Escolas Municipais de Picos - MEMP 2022, será composta por:

- ❖ Prefeito de Picos - Gil Marques de Medeiros;
- ❖ Secretário Municipal de Cultura - Heraldo Santos Filho;
- ❖ Secretária Municipal de Educação - Noêmia Moreira Feitosa Marques.
- ❖ Secretário de Esporte e Lazer - Paulo Lopes Filho;

TITULO VI - DOS PARTICIPANTES, DIVISÕES E NAIPES

ART. 9º - Poderão participar da I Maratoninha das Escolas Municipais de Picos - MEMP 2022, estudantes do Ensino Fundamental, regularmente matriculados em estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com assiduidade satisfatória e com as seguintes idades e naipes:

- a) 8 a 10 anos Masculino - Corrida de 400 m;
- b) 8 a 10 anos Feminino - Corrida de 400 m;
- c) 11 a 13 anos Masculino - Corrida de 1 km;
- d) 11 a 13 anos Feminino - Corrida de 1 km;
- e) 14 a 16 anos Masculino - Corrida de 1,5 km;
- f) 14 a 16 anos Feminino - Corrida de 1,5 km.

TITULO VII - DAS INSCRIÇÕES

ART. 10º - As inscrições serão realizadas nas Escolas e entregues na Coordenação de Educação Física na SEME com o Professor Sérgio Coelho, pela manhã dos dias **30 de novembro a 06 de dezembro 2022**.

ART. 11º - O estudante somente poderá ser inscrito pela escola que estuda, mediante a assinatura do(a) diretor(a) e do professor(a)/técnico na ficha de inscrição e mais a assinatura dos pais/ou responsáveis no termo de **autorização**.

ART. 12º - Após o recebimento e efetivação das inscrições e fiscalizado pela Comissão Disciplinar, estas não mais poderão ser alteradas.

ART. 13º - O registro de nascimento ou identidade de cada aluno/atleta será entregue pelo professor/técnico responsável junto com a ficha de inscrição e o termo de autorização assinado pelo pai, mãe ou responsável pelo menor na Coordenação de Educação Física no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro: A não apresentação e entrega da documentação e do termo de autorização junto a ficha de inscrição, resultará na não efetivação da mesma.

Parágrafo Segundo: A idade máxima permitida em cada divisão de categoria citado acima no Art. 9º será considerada até o último dia de inscrição (06 de dezembro). Caso complete a idade máxima antes desta data, não poderá ser inscrito em tal categoria.

Parágrafo Terceiro: Fica restrito a inscrição de apenas um único aluno por cada categoria e naipe, ficando assim a um limite total de no máximo 6 alunos por escola.

TITULO VIII - DOS PRÊMIOS

ART. 14º - Aos vencedores serão conferidos prêmios individuais da seguinte forma:

I - Serão conferidos como prêmio máximo e principal aos seis (06) Atletas tidos como vencedores em **1º Lugar** nas categorias acima citada, **uma (01) Bicicleta Zerada;**

II - Serão conferidos como prêmio aos Atletas que chegarem em **2º Lugar** o valor de **R\$ 200,00 reais** como uma forma de incentivo ao esporte;

III - Serão conferidos como prêmio aos Atletas que chegarem em **3º Lugar** o valor de **R\$ 100,00 reais** como uma forma de incentivo ao esporte;

IV- O troféu será conferido apenas aos Atletas que que chegarem em **1º Lugar** em suas respectivas categorias acima citado.

ART. 15º - Os prêmios serão entregues imediatamente após o encerramento das corridas na cerimônia de premiação.

TITULO IX - DAS INSTRUÇÕES, REGRAS E PENALIDADES PARA AS CORRIDAS

ART. 16º - A prova acontecerá com qualquer condição climática. Qualquer decisão contrária a isso, só poderá ser tomada pela organização da prova e somente visando a segurança dos atletas.

ART. 17º - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

ART. 18º - É obrigatório o uso do numeral e nome no peito disponibilizado pela organização, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

ART. 19º - A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

ART. 20º - O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, será feita apenas por meio de bicicleta e motos autorizado e escalado pela Comissão Organizadora e de maneira que não atrapalhe o devido fluxo da prova.

ART. 21º - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

ART. 22º - O(a) atleta deverá observar o trajeto, **NÃO** sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, **NÃO** será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

ART. 23º - O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

ART. 24º - O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida caso se enquadre em alguma das regras **NÃO** permitidas no decorrer da prova.

Artigo 30º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

ART. 25º - A Comissão Organizadora e Disciplinar se regerá por este Regulamento Geral, podendo ainda ampliar outras sanções, se julgar necessário.

ART. 26º - Ocorrendo a prática de atos, atitudes ou palavras que atinjam a moral desportiva, o(os) infrator (es) sofrerá(ão) penalidades e imediata desclassificação da prova.

ART. 27º - O(a) atleta que não comparecer na hora marcada no início da sua bateria, deixar de cumprir decisões ou ato, dificultar o cumprimento, não colaborar com a entidade Organizadora, irregularidades ou infrações ocorridas durante a corrida, automaticamente estará desclassificado.

ART. 28º - É ainda motivo de desclassificação do(a) atleta durante a corrida:

- Não disputar ou abandonar a competição, sem justificativas;
- Participar, direta ou indiretamente, como autor ou cúmplice, de ato ou tentativa de suborno;
- Falsificar ou usar documento falso, a fim de obter vantagem, para servir de prova perante a Comissão Disciplinar;
- Invadir ou concorrer para a invasão do local da competição ou promover desordem em dependência desportiva, durante a competição;
- Atos de vandalismo, violência durante a competição.

ART. 29º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e julgados pela Comissão Organizadora e Disciplinar, não cabendo mais recurso a esta decisão.

TITULO X - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) É proibida durante a corrida o(a) atleta com celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico no local do evento, pois a Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer imprevistos ou danos que venham a acontecer relacionado a tais aparelhos;

b) Os alunos/atletas devem estar devidamente **vestidos com a camiseta da farda escolar, short azul ou preto e calçados com tênis confortáveis** que permita ao mesmo correr sem interferência por parte destes trajés;

- Não serão permitidos em hipótese alguma o aluno/atleta correr descalço;

c) Lanches e materiais dos alunos/atletas ficarão sob responsabilidade de cada escola, seu professor/técnico e a gestão escolar.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Picos (PI), _____ de _____ de 2022.